

NOVO MODELO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

**TRANSPORTE
TRANSPARENTE**

www.santamaria.rs.gov.br/transportetransparente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA
MARIA**



A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

1.

**TARIFA DO ATUAL
MODELO DO
TRANSPORTE
COLETIVO
URBANO**



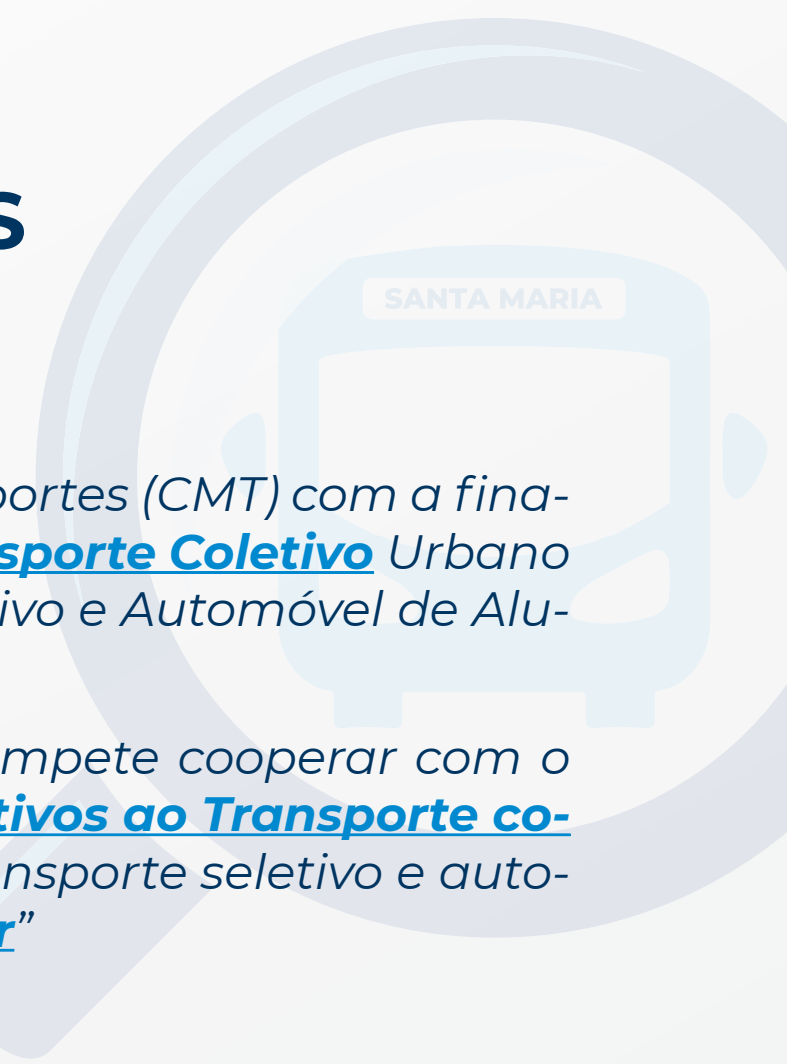
1.1

PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

LEI 3683/1993

*“**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Transportes (CMT) com a finalidade de apreciar os assuntos referentes ao Transporte Coletivo Urbano e Interdistrital, Transporte Escolar, Transporte Seletivo e Automóvel de Aluguel do Município de Santa Maria.*

***Art. 2º** - Ao Conselho Municipal de Transportes compete cooperar com o Município no estudo e solução de problemas relativos ao Transporte coletivo urbano e interdistrital, transporte escolar, transporte seletivo e automóvel de aluguel, examinando e emitindo parecer”*



DE ONDE SAIU O VALOR DE R\$ 4,20?

4,81%

R\$ 0,2020
Remuneração do Capital Investido

6,57%

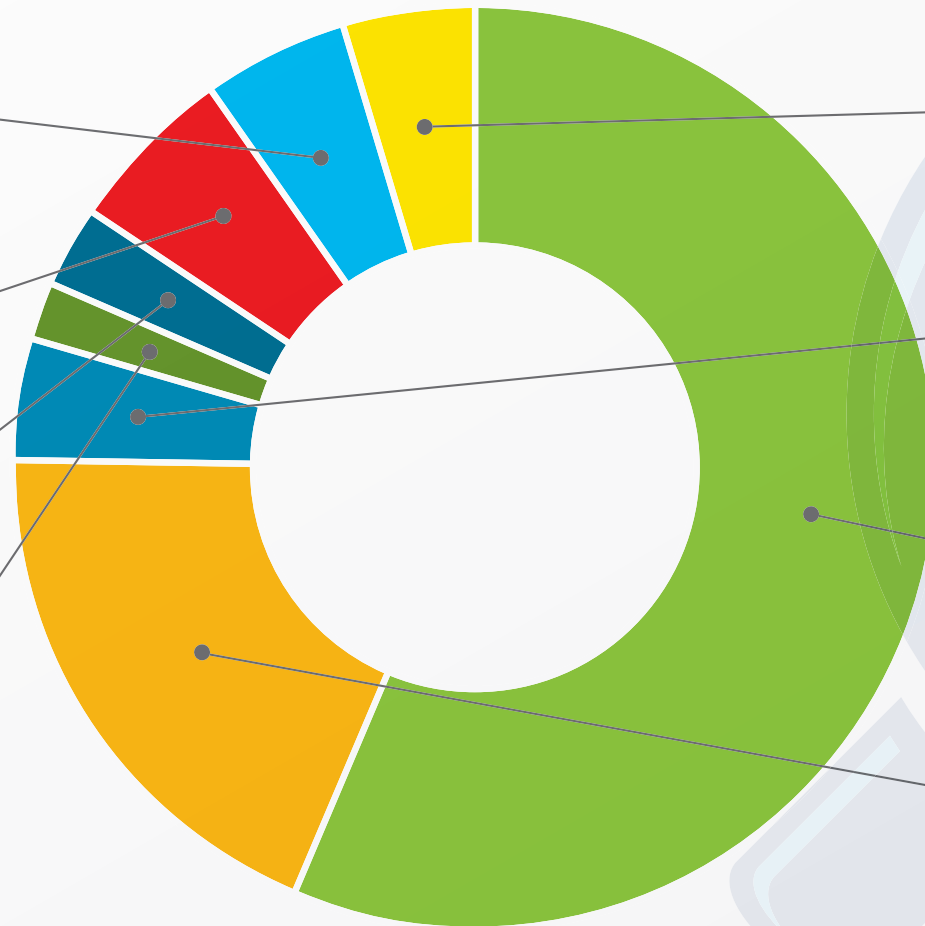
R\$ 0,2759
Peças e acessórios

3,23%

R\$ 0,1357
Despesas Administrativas
(Emplacamento, vistoria e seguro)

1,79%

R\$ 0,0752
Pneus



4,50%

R\$ 0,1890
Imposto sobre serviço e previdência

4,19%

R\$ 0,1760
Depreciação das instalações e ônibus com vida útil

56,35%

R\$ 2,3667
Salários e encargos (Motoristas, cobradores, fiscais e outros)

18,56%

R\$ 0,7795
Combustíveis e lubrificantes

QUEM PAGA E QUEM NÃO PAGA?

Meia Passagem

17,33%

5.173.550

PASSAGEIROS POR ANO

Estudantes e trabalhadores domésticos

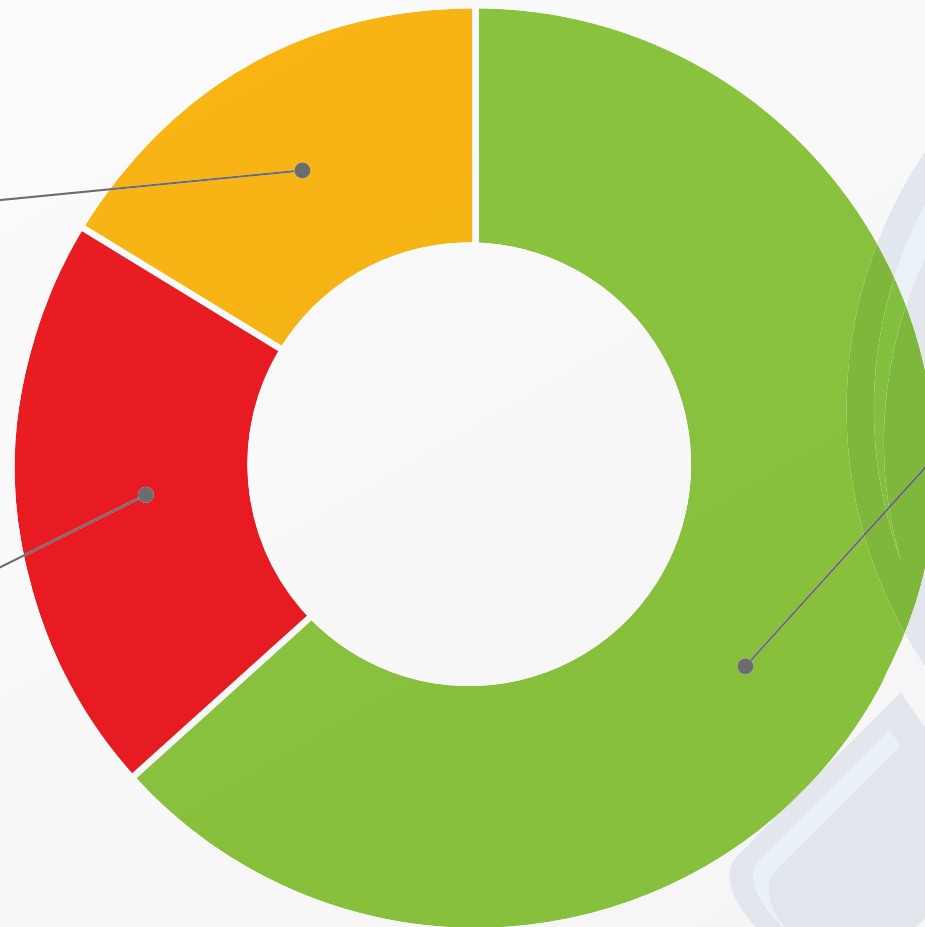
Gratuidades

20,37%

6.080.000

PASSAGEIROS POR ANO

Idosos, integração, deficientes e acompanhantes, rodoviários, estavetas do município, fiscais federais e oficiais de justiça



SANTA MARIA Passagem Integral

62,30%

18.597.670

PASSAGEIROS POR ANO

Moeda corrente, cartão de vale transporte, cidadão, especial e tratamento de saúde

TOTAL: 29.851.220
PASSAGEIROS EM 2018

DETALHAMENTO DOS PASSAGEIROS POR CATEGORIA

Outros (Gratuidade)

1,48% = 440.658

PPD/Acompanhante (Gratuidade)

1,62% = 482.750

Idosos (Gratuidade)

10,07% = 3.006.757

Cid. Integrado (Gratuidade)

0,53% = 156.784

Op. Integrado (Gratuidade)

0,36% = 108.164

Est. Integrado (Gratuidade)

1,94% = 580.120

VT Integrado (Gratuidade)

4,37% = 1.304.767

Estudante (Meia Passagem)

4.639.338 = 15,54%

Operária (Meia Passagem)

534.212 = 1,79%

Pagantes (Passagem Integral)

9.207.515 = 30,84%

Cidadão (Passagem Integral)

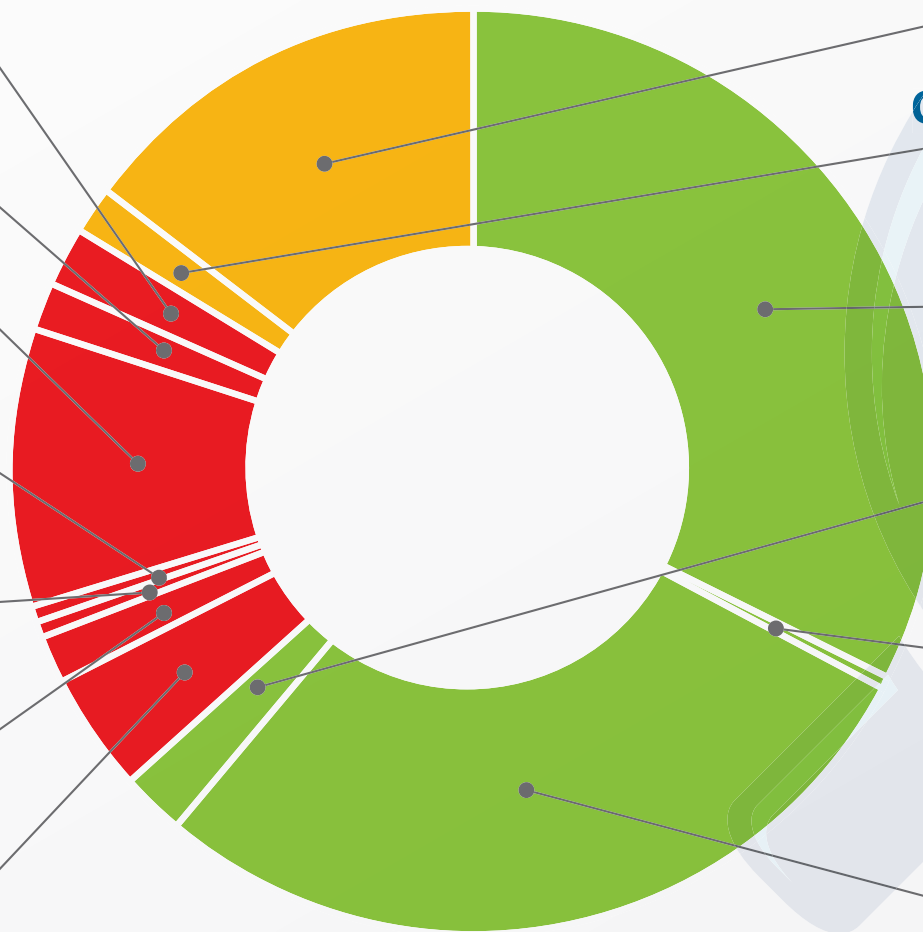
684.003 = 2,29%

Especial (Passagem Integral)

85.240 = 0,29%

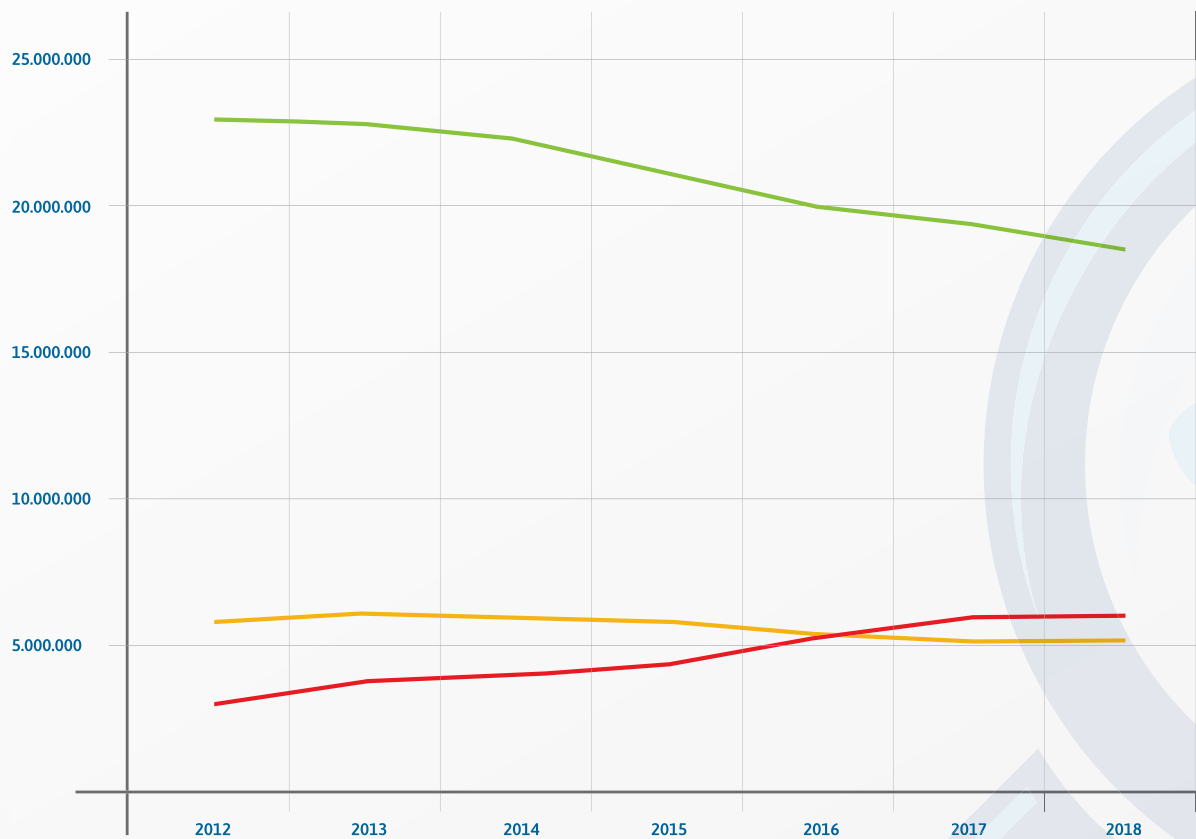
Vale Transporte e Tratamento de Saúde (Passagem Integral)

8.620.912 = 28,88%



MENOS PAGANTES, TARIFA MAIS CARA.

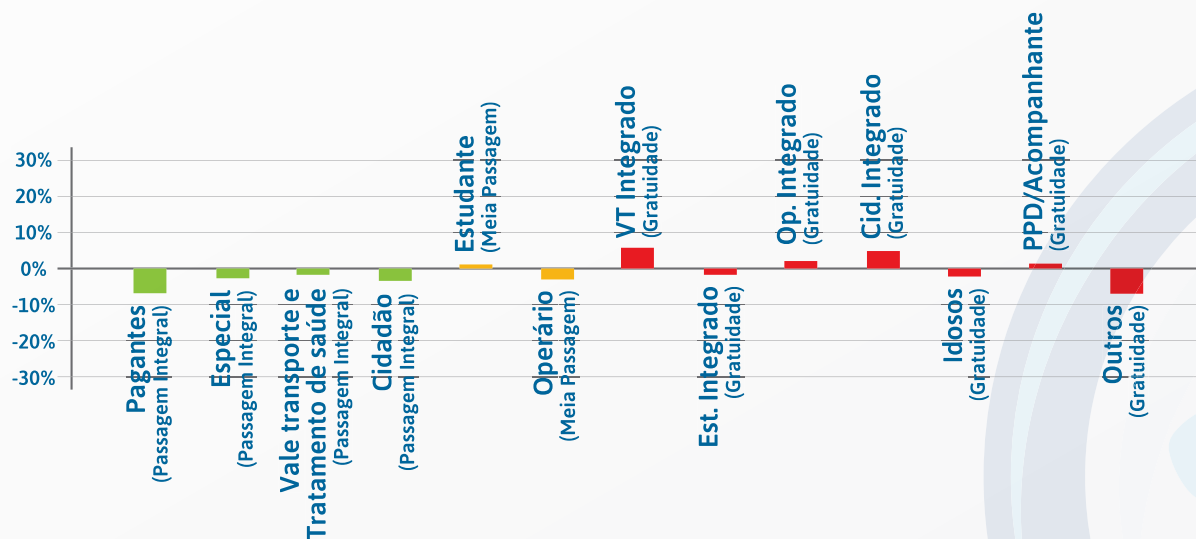
Evolução por Grupos de Trabalho



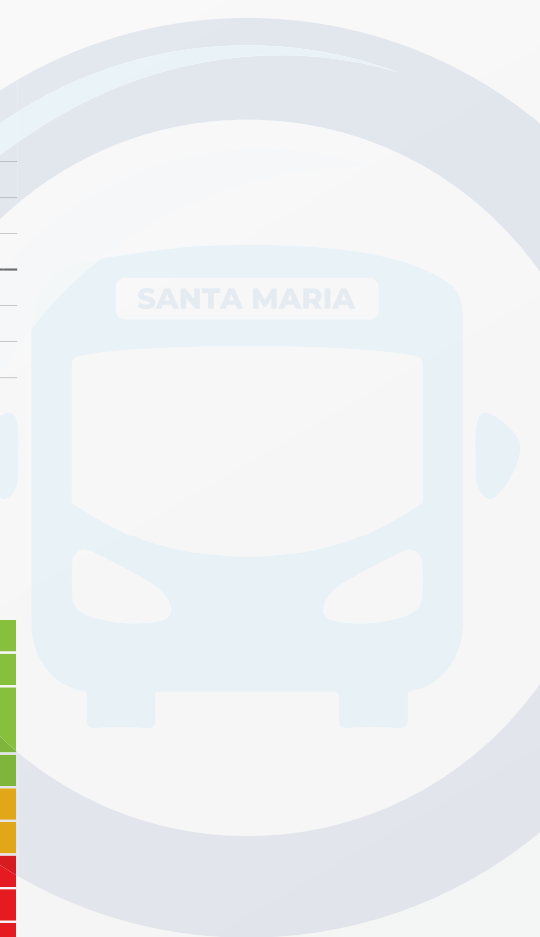
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Tarifa 100%	23.026.336	22.879.393	22.336.682	21.157.395	19.987.499	19.392.850	18.597.670
Tarifa 50%	5.848.389	6.109.903	6.002.163	5.828.631	5.380.521	5.167.521	5.173.550
Gratuidades	3.036.098	3.831.332	4.032.600	4.439.998	5.285.099	6.079.098	6.080.000
TOTAIS	31.910.823	32.820.628	32.371.445	31.426.024	30.653.119	30.639.469	29.851.220

DIFERENÇA PERCENTUAL - 2017/2018

Diferença Percentual



Eventos	2017	2018	Diferença	%
Pagantes (Passagem Integral)	9.927.317	9.207.515	-719.802	-7,25%
Especial (Passagem Integral)	86.638	85.240	-1.398	-1,61%
Vale Transporte e Tratamento de Saúde (Passagem Integral)	8.674.990	8.620.912	-54.078	-0,62%
Cidadão (Passagem Integral)	703.905	684.003	-19.902	-2,83%
Estudante (Meia Passagem)	4.620.053	4.639.338	19.285	0,417%
Operária (Meia Passagem)	547.468	534.212	-13.256	-2,42%
VT Integrado (Gratuidade)	1.236.264	1.304.767	68.503	5,541%
Est. Integrado (Gratuidade)	585.004	580.120	-4.884	-0,83%
Op. Integrado (Gratuidade)	106.773	108.164	1.391	1,303%
Cid. Integrado (Gratuidade)	151.215	156.784	5.569	3,683%
Idosos (Gratuidade)	3.045.762	3.006.757	-39.005	-1,28%
PPD/Acompanhante (Gratuidade)	479.687	482.750	3.063	0,639%
Outros (Gratuidade)	474.393	440.658	-33.735	-7,11%
TOTAIS	30.639.469	29.851.220	-788.249	-2,57%



2.

**PROCESSO DE
LICITAÇÃO DO
NOVO MODELO
DO TRANSPORTE
COLETIVO
URBANO**



2.1

PORTARIA 22 DE 03 DE ABRIL DE 2019 - Grupo de Trabalho de servidores para a formulação e acompanhamento do processo da concessão do Transporte Coletivo Urbano de Santa Maria

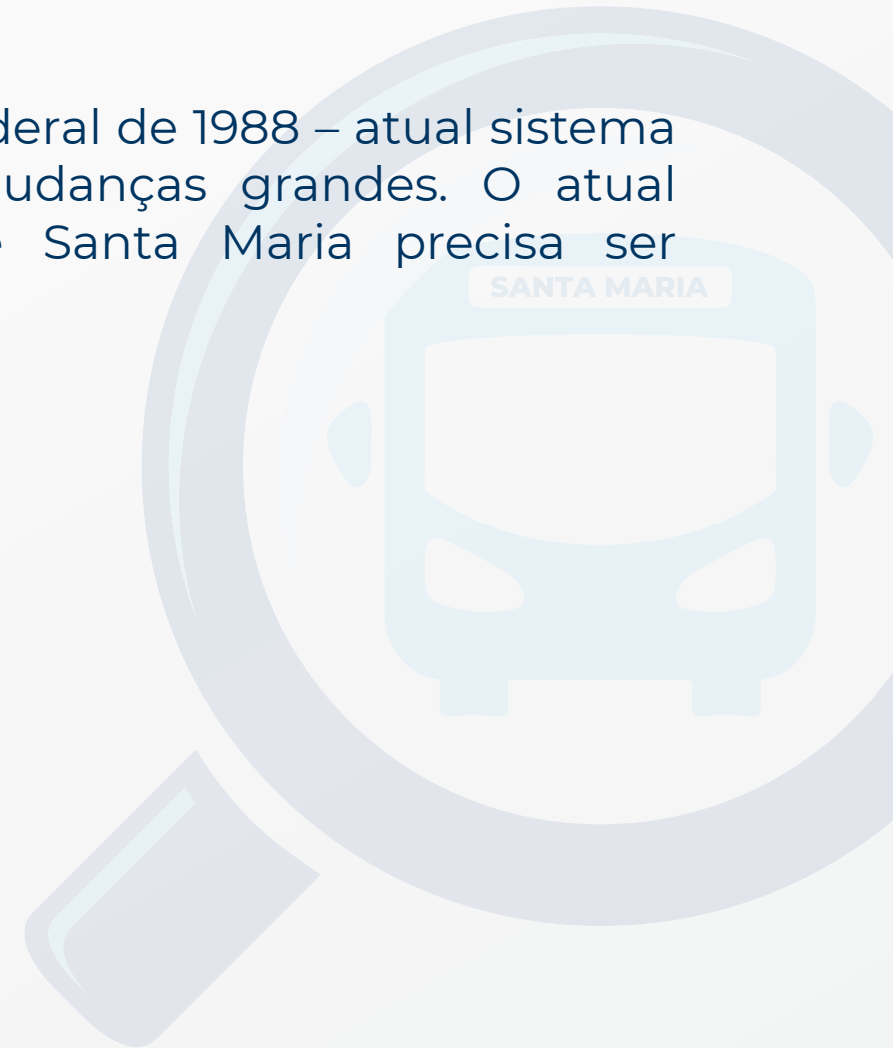
- Guilherme Cortez
- Daniel Pereyron
- Mayara Brasil
- Marcelo Rosses
- Mireille Olmos
- Orion Ponsi
- Silvio Souza



2.2

SOBRE O ATUAL SISTEMA

O modelo vigente é anterior à Constituição Federal de 1988 – atual sistema não funciona corretamente, não suporta mudanças grandes. O atual modelo do Transporte Coletivo Urbano de Santa Maria precisa ser repensado, precisamos de um novo sistema.



2.3

PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA MARIA – SETEMBRO/2013 LEI MUNICIPAL 90/2015

“Os objetivos específicos da Política de Mobilidade Urbana são os seguintes:

I - proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

II - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;

III - reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;

IV - ampliar e alimentar o Sistema Integrado Municipal – SIM, buscando racionalizar o Sistema de Transporte Coletivo Municipal;

V - promover a integração entre os diversos modais, com prioridade para o transporte público de passageiros e os meios não motorizados; e

VI - promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais.”

2.4

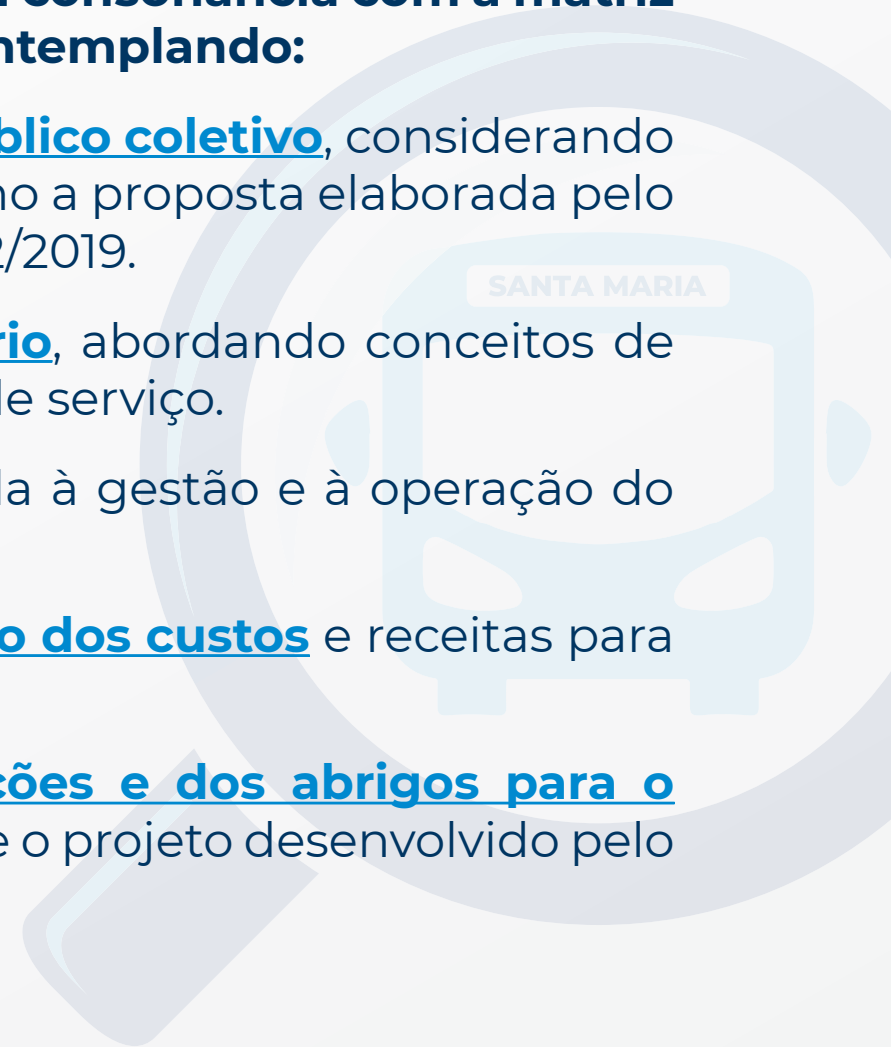
CONTRATAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SANTA MARIA

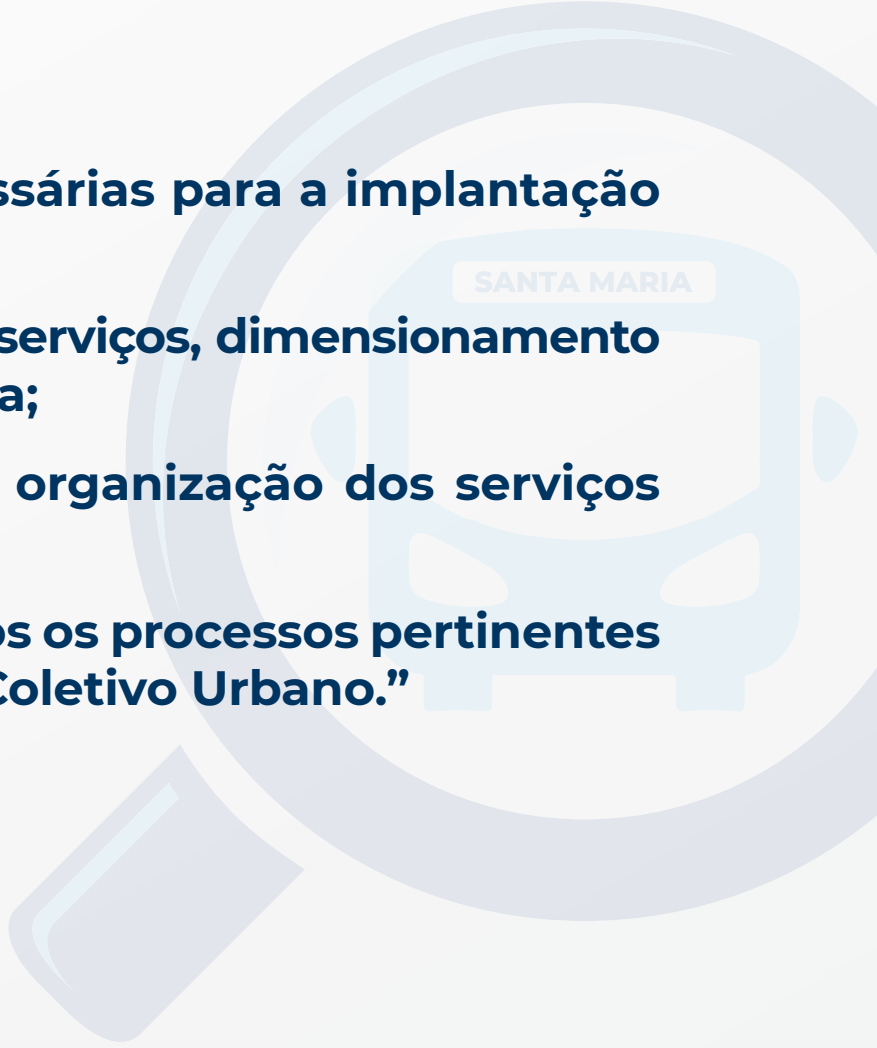
- ▶ Plano de trabalho detalhado apresentando todas as etapas e serviços a serem executados pela consultoria;
- ▶ Relatório técnico analítico do diagnóstico e prognóstico;
- ▶ Proposta de regulamentação do Transporte Coletivo Urbano;
- ▶ Diretrizes futuras para ampliação do Transporte Coletivo Urbano;



▶ **Projeto de uma nova rede de transportes em consonância com a matriz de origem e destino dos deslocamentos contemplando:**

- **Projeto de uma nova rede de transportes público coletivo**, considerando os conceitos estipulados pelo PDMU, bem como a proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho formado pela portaria nº 22/2019.
- **Indicação de alternativas de modelo tarifário**, abordando conceitos de tarifas integradas e/ou diferenciadas por tipo de serviço.
- **Indicação de sistema de tecnologia** de ajuda à gestão e à operação do Transporte Coletivo Municipal;
- **Modelo econômico financeiro com a aferição dos custos** e receitas para o cálculo da tarifa do sistema;
- **Mapeamento e projetos básicos das estações e dos abrigos para o Transporte Coletivo Urbano**, tendo como base o projeto desenvolvido pelo Instituto de Planejamento de Santa Maria.



- 
- ▶ **Indicação das obras de infraestrutura necessárias para a implantação do modelo proposto;**
 - ▶ **Projeto operacional com a especificação dos serviços, dimensionamento da oferta de acordo com a demanda apurada;**
 - ▶ **Modelo institucional indicando a forma de organização dos serviços com vistas à futura licitação pública;**
 - ▶ **Acompanhamento técnico e jurídico em todos os processos pertinentes a licitação da nova estrutura do Transporte Coletivo Urbano.”**

► **Elaboração de Termo de Referência para licitação do Transporte Coletivo Urbano, contemplando:**

- **Informações gerais do Município de Santa Maria** e do Transporte Coletivo Urbano;
- **Descrição detalhada da rede do Transporte Coletivo Urbano** e dos pontos de parada;
- **Requisitos mínimos para prestação do serviço** do Transporte Coletivo Urbano, relativos a **frota, espaço físico, sistemas de tecnologia e demais itens indispensáveis** para prestação qualificada dos serviços;
- **Manual para avaliação da qualidade dos serviços** do Transporte Coletivo Urbano;
- **Diretrizes para ampliação da oferta** do Transporte Coletivo Urbano;
- **Parâmetros econômicos e financeiros** do Transporte Coletivo Urbano, relativos a **viabilidade econômica do sistema, manual para elaboração da proposta tarifária e demais parâmetros** necessários para análise econômica e financeira;
- **Legislação aplicável** ao Transporte Coletivo Urbano.

2.5

NOVO MODELO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO:

- Compromisso de ouvir o usuário;
- Realização de reuniões e audiências públicas com diversos segmentos da sociedade santa-mariense;
- **Discussão social:** transportetransparente@santamaria.rs.gov.br



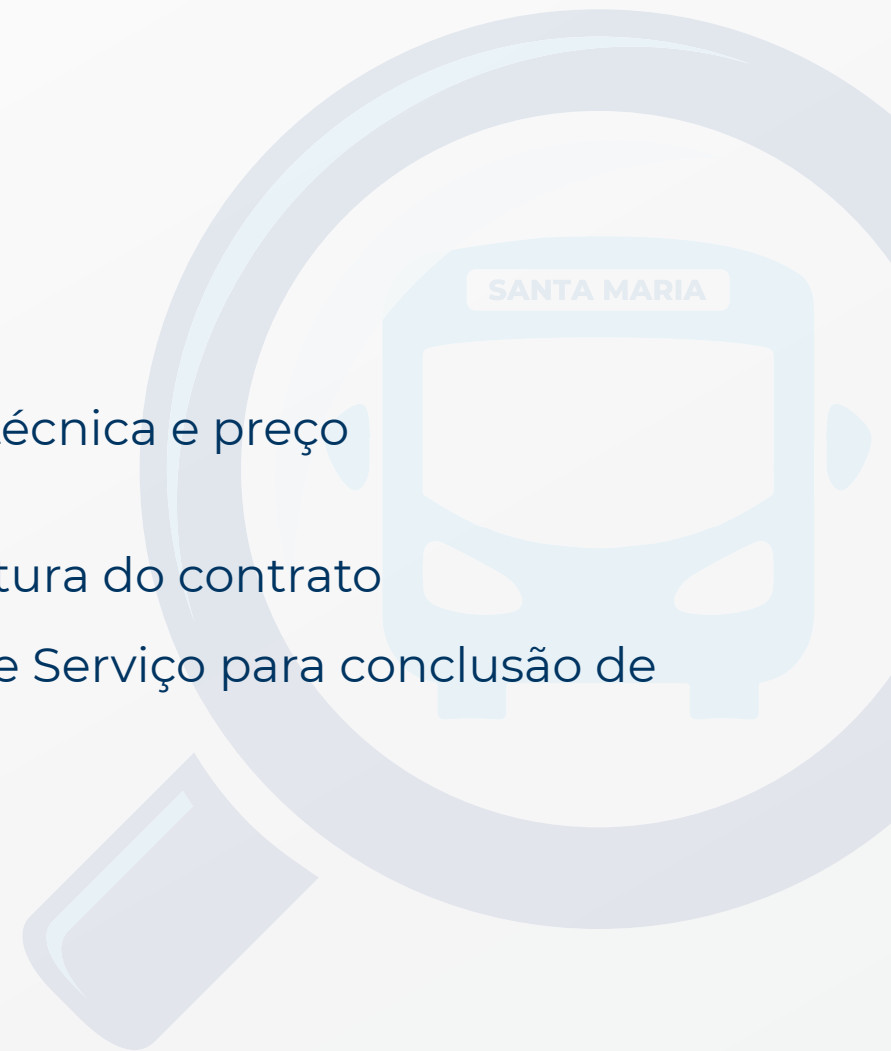
2.6

CRONOGRAMA

2.5.1 Licitação Tomada de preços – Modalidade técnica e preço
Prazo legal – 30 dias

2.5.2 Ordem de serviço em até 10 dias da assinatura do contrato

2.5.3 Prazo máximo de até 180 dias da Ordem de Serviço para conclusão de todo o trabalho



TRANSPORTE TRANSPARENTE

www.santamaria.rs.gov.br/transportetransparente



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SANTA
MARIA**



A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

transportetransparente@santamaria.rs.gov.br